

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No dia 1 de maio de 2013, entrou em vigor o disposto na Portaria n.º 168/2013, de 30 de abril, que preconiza, entre outras medidas, a possibilidade de, “em situações excecionais, e mediante autorização prévia do membro do Governo responsável pela área da saúde, as edificações construídas e as instalações realizadas por atribuição do presente apoio financeiro podem ser afetadas a estruturas para alojamento e residência de pessoas idosas” (número 3 ao Artigo 19.º do regulamento do Programa Modelar, aprovado em anexo à Portaria 376/2008, de 23 de maio, alterado pela Portaria n.º 168/2013, de 30 de abril). Com esta medida o Governo formaliza a possibilidade de transformar em lares de idosos edifícios que foram concebidos e edificados para serem unidades de cuidados continuados.

Recorde-se que em 2006 foi criada a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) sob tutela do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho). Esta rede, que disponibiliza cuidados continuados integrados e cuidados paliativos, prevê a existência de quatro tipologias de unidades de internamento, sendo elas as unidades de convalescença (UC), as unidades de média duração e reabilitação (UMDR), as unidades de longa duração e manutenção (ULDM) e as unidades de cuidados paliativos (UCP).

Sendo certo que a RNCCI tem vindo a ser alargada, é factual que a RNCCI é ainda muito deficitária para fazer face às necessidades do país, sendo que estas lacunas se fazem sentir de um modo ainda mais grave em algumas zonas do país, como sejam as regiões do Algarve ou de Lisboa e Vale do Tejo. Atualmente há diversas unidades que se encontram prontas a funcionar, aguardando apenas a contratualização. Refira-se que, no início do mês de fevereiro de 2013, foi aprovado um Projeto de Resolução do Bloco de Esquerda, onde se solicitava entre outros aspetos, a contratualização com as unidades que se encontram prontas a funcionar (Projeto de Resolução n.º 601/XII/2ª, que originou a Resolução da Assembleia da República n.º 18/2013). O Ministro da Saúde, em audição decorrida na Comissão Parlamentar de Saúde no dia 3 de abril de 2013 confirmou a intenção de contratualizar 1100 novas camas da RNCCI.

Perante o exposto e atendendo à manifesta falta de camas na RNCCI, é com estranheza que se constata a formalização da possibilidade de transformar as unidades de cuidados continuados em lares de idosos. Como tal, o Bloco de Esquerda considera premente que o Governo esclareça se vai de facto contratualizar para a RNCCI as unidades que se encontram prontas a funcionar, como decorre da Resolução n.º 18/2013 bem como que esclareça os motivos subjacentes a esta decisão de criar esta possibilidade de transformar as unidades de cuidados continuados em lares de idosos.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Por que motivo(s) o Governo decidiu estabelecer a possibilidade de transformar em lares de idosos edifícios que foram concebidos para serem unidades de cuidados continuados?
2. Atendendo às unidades que se encontram já construídas aguardando contratualização, quantas prevê o Governo que possam vir a ser transformadas em lares de idosos?
3. A Resolução da Assembleia da República n.º 18/2013 recomenda, entre outras medidas, a contratualização com as unidades que se encontram prontas a funcionar bem como o investimento prioritário na disponibilização de mais camas nas zonas particularmente carenciadas. Assim:
 - O governo garante que vai contratualizar para a RNCCI as unidades que se encontram prontas a funcionar?
 - Quantas camas em unidades de convalescença, média duração e reabilitação, longa duração e manutenção e cuidados paliativos vão ser disponibilizadas na zona de Lisboa e Vale do Tejo, até ao final do ano (números totais e por tipologia)?
 - Quantas camas em unidades de convalescença, média duração e reabilitação, longa duração e manutenção e cuidados paliativos vão ser disponibilizadas na zona do Algarve, até ao final do ano (números totais e por tipologia)?
4. No total, quantas camas vão ser disponibilizadas no país até ao final do ano de 2013? Destas camas, quantas serão públicas, quantas serão do setor social e quantas serão do setor privado com fins lucrativos?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Maio de 2013

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

HELENA PINTO(BE)